



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G.P. Nº 248/09 **São Luís, 17 de dezembro de 2009.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA- 0690/2007 e,

CONSIDERANDO que a empresa **Criare Gráfica e Material de Consumo Ltda**, CNPJ/MF sob o nº. 08.775.304/0001-32, estabelecida na Rua Engenheiro Brito Passos, nº 18 - Monte Castelo, São Luís- MA, vencedora dos itens 26, 28, 40, 41, 58 e 59 da Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº. 07/2007, não atendeu ao contido no item 23.1 do Edital do aludido P.E;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 c/c o item 22.1.2, alínea "c", do Pregão Eletrônico nº 07/2007 do TRT da 16ª Região.

RESOLVE

Aplicar à empresa **Criare Gráfica e Material de Consumo Ltda**, a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05.

Publique-se no Boletim Eletrônico e no Diário Oficial da União.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA